



PROCESSO Nº: 2016000777  
INTERESSADO: **DEPUTADA ADRIANA ACCORSI**  
ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de leitor ótico para conferência de lançamento de consumo no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria da ilustre Deputada Delegada Adriana Accorsi, dispondo sobre a obrigatoriedade de leitor ótico para conferência de lançamento de consumo no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Goiás.

Estabelece que tais instituições deverão disponibilizar em cada pavimento da área de vendas, de maneira acessível e visível, leitor ótico para possibilitar aos consumidores a conferência dos lançamentos de consumo antes do pagamento.

Fixa multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o caso de descumprimento da citada obrigação.

Segundo consta na justificativa, a proposição tem por objetivo proteger os clientes de eventuais lançamentos indevidos por estabelecimentos comerciais que adotam o sistema de comanda eletrônica, atendendo ao princípio constitucional da defesa do consumidor e da dignidade da pessoa humana.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório com substitutivo do ilustre deputado Ernesto Roller, decisão esta



que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de obrigar leitor ótico para conferência de lançamento de consumo no âmbito dos estabelecimentos comerciais, buscando resguardar os clientes de eventuais lançamentos indevidos por esses estabelecimentos, que adotam o sistema de comanda eletrônica, atendendo ao princípio constitucional da defesa do consumidor e da dignidade da pessoa humana.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.  
É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de agosto de 2016.

**DEPUTADO VALCENÔR BRAZ**  
Relator

Efa/Lpc